

Despacho n.º 5498/2012**Subdelegação de poderes**

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela diretora de Unidade de Prestações do Centro Distrital de Lisboa, através do despacho n.º 16083/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro de 2011, subdelego na chefe de equipa de Rendimento Social de Inserção de Lisboa, Maria Teresa Figueira Salvado, na chefe de equipa de Rendimento Social de Inserção de Sintra, Emília de Jesus Rodrigues Ferreira, na chefe de equipa de Rendimento Social de Inserção de Loures, Maria da Graça Oliveira Melo Barreira primavera, no chefe de equipa de Pensão Social e Complemento Solidário para Idosos, António Silvino Madeira Botelho, as competências para:

1. — Competências genéricas:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de atuação;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

2 — Competências específicas:

2.1 — Na chefe de equipa de Rendimento Social de Inserção de Lisboa:

2.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos e a atribuição, revisão, suspensão e cessação da prestação de Rendimento Social de Inserção.

2.2 — Na chefe de equipa de Rendimento Social de Inserção de Sintra:

2.2.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos e a atribuição, revisão, suspensão e cessação da prestação de Rendimento Social de Inserção.

2.3 — Na chefe de equipa de Rendimento Social de Inserção de Loures:

2.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos e a atribuição, revisão, suspensão e cessação da prestação de Rendimento Social de Inserção.

2.4 — No chefe de equipa de Pensão Social e Complemento Solidário para Idosos:

2.4.1 — Decidir sobre a atribuição da pensão social, de invalidez e de velhice;

2.4.2 — Decidir sobre a atribuição das pensões de viuvez e de orfandade;

2.4.3 — Decidir sobre a atribuição da prestação do complemento solidário para idosos.

3 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, a presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando, assim, ratificados, todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no seu âmbito material de aplicação.

1 de fevereiro de 2012. — A Diretora de Núcleo de Prestações de Solidariedade, *Silvina Pires*.

205984243

Despacho n.º 5499/2012

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Senhora Diretora de Unidade de Prestações do Centro Distrital de Lisboa, através do Despacho n.º 16083/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro de 2011, subdelego na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego I, Maria Clotilde Ribeiro Folgado, na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego II, Isabel Maria Azevedo Santos Roxo Cruz, na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego de Vila Franca de Xira, Maria Gabriela Santos Abrantes Serrano Santos, as competências para:

1. — Competências genéricas:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierar-

quia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de atuação.

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

2 — Competências específicas:

2.1 — Na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego I;

2.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos e a atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações de desemprego.

2.2 — Na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego II;

2.2.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos e a atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações de desemprego.

2.3 — Na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego de Vila Franca de Xira;

2.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos e a atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações de desemprego.

3 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, a presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando, assim, ratificados, todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no seu âmbito material de aplicação.

2 de fevereiro de 2012. — A Diretora de Núcleo de Prestações de Desemprego, *Aurea Silva*.

205984332

Despacho n.º 5500/2012**Subdelegação de Poderes**

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Senhora Diretora de Unidade de Prestações do Centro Distrital de Lisboa, através do Despacho n.º 16083/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro de 2011, subdelego na Chefe de Equipa de Verificação de Incapacidades Permanentes, Ana Maria Nunes Miranda Marques, no Chefe de Equipa de Verificação de Incapacidades Temporárias, Tiago Emanuel Távora Longo Troca, as competências para:

1. — Competências genéricas:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de atuação;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

2. — Competências específicas:

2.1 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP, no âmbito da Unidade de Prestações;

2.2 — Autorizar as despesas e o pagamento com transporte em ambulâncias para a realização de exames médicos;

2.3. — Promover o pagamento dos atos médicos;

2.4. — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

2.5. — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

2.6. — Despachar os processos de verificação de incapacidade, nos termos dos artigos 28.º, 32.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 360/97 de 17 de dezembro;

2.7. — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados;

3 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, a presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando, assim, ratificados, todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no seu âmbito material de aplicação.

16 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Núcleo de Verificação de Incapacidades, *Francisco Marques*.

205985329